

ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link dedicado de acesso à internet para atender as necessidades do Município de Igarapé do Meio – MA, durante 12 (Doze) meses.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 348/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, designada pela Portaria nº. 036/2021 de 06 de janeiro de 2021, fazendo uso de minhas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI, que a adjudicação se processará através de deliberação da autoridade competente. Todavia, o referido diploma legislativo não define quem venha a ser a dita autoridade. Assim, a detenção desta atribuição por determinado membro do corpo do órgão ou entidade promotora do certame, dependerá necessariamente da existência de normativas internas específicas; salvo quando se tratar de licitação realizada na modalidade de pregão, posto que para tal espécie exista regulamentação própria acerca da matéria, no artigo 3º, inciso IV, atribui a Pregoeira a competência de a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO que neste sentido, o inciso XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002 estabelece que ante a ausência de manifestação motivada dos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, o pregoeiro deve adjudicar o objeto da licitação ao vencedor,

CONSIDERANDO que o inciso XXI do artigo 4º da Lei 10.520/2002 prescreve que, se interposto recurso, a autoridade competente deve decidir sobre ele e promover a adjudicação,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do **Processo Administrativo nº. 348/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021;**

CONSIDERANDO que o resultado deve ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados,

CONSIDERANDO que a Administração põe fim a uma das fases do procedimento licitatório (a de classificação das propostas), através do ato da adjudicação, definindo entre as várias propostas aquela que se sagrou mais vantajosa e, portanto, vencedora,

CONSIDERANDO que essa definição do que foi adjudicado, fica, todavia, na dependência da aprovação da autoridade superior,

Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Igarapé do Meio/MA.
CEP: 65.345-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03

CONSIDERANDO que a adjudicação tem o condão de constituir determinado licitante na qualidade de vencedor do certame,

CONSIDERANDO que tal categorização não significa que a Administração Pública ao final efetivamente contratará o bem ou serviço junto ao particular vencedor na disputa, uma vez que por motivo de ilegalidade do procedimento ou conveniência de interesse público, por Parecer Jurídico e por despacho fundamentado, poderá a Administração não homologar, inclusive cancelando os resultados do certame,


CONSIDERANDO que não se constitui ao adjudicatário direito adquirido, mas, mera expectativa de direito à contratação, cuja consolidação apenas se dará através da homologação.

RESOLVE:

ADJUDICAR, nesta data a referida decisão resultado do julgamento e classificação das propostas referentes ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **que tem como objeto a** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link dedicado de acesso à internet, para o município de Igarapé do Meio – MA, realizada em **01 de fevereiro de 2021, às 09h:00min e dando continuidade em 02 de fevereiro de 2021 as 14h:00min** e proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que teve por vencedora a empresa **MARANET TELECOM EIRELI- ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. **10.833.144/0001-82**, por ter cotado o menor preço no valor de **R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais)**, a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, caracterizando assim a proposta mais vantajosa à realização dos interesses da Administração Pública, obedecendo todas as especificações do edital de licitação e devidamente comprovado através do processo licitatório.

Igarapé do Meio – MA, 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Patrícia da Silva Cruz
Pregoeira de Licitação
Portaria nº 036/2021

PUBLICO NO ATRIO DO MUNICIPIO EM:

11, 02, 2021

PATRICIA DA SILVA CRUZ
PREGOEIRA DE LICITAÇÃO